

REQUERIMENTO Nº

O vereador, **LEANDRO MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Considerando que, o Programa Emergencial de Auxílio- Desemprego – PEAD do Governo do Estado de São Paulo, de responsabilidade da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, mais conhecido como Frente de Trabalho foi criado em 08/06/1999, com objetivo de proporcionar qualificação profissional e renda para cidadãos que estão desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social, através de atividades como limpeza, conservação e manutenção de Órgãos Públicos Estaduais e Municipais, tendo já beneficiado mais de 450 mil pessoas em todo o Estado;

Considerando ainda que, o município de Santa Fé do Sul/SP criou através da Lei nº2.163 de 30 de janeiro de 2002, o "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego" /, Projeto "Frentes de Trabalho", o qual consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), (atualizado pela Lei nº 2.264, de 26 de Maio de 2004), no fornecimento de cesta básica e na realização de curso de alfabetização ou qualificação profissional, sendo estes benefícios concedidos pelo prazo de até um (1) ano, a cada bolsista;

Considerando finalmente que, algumas Prefeituras como das cidades de Votuporanga/SP, Bebedouro/SP, Santa Isabel/SP, Carapicuíba/SP, dentre outras, já foram contempladas com o programa Frente de Trabalho, onde referido Programa fez a diferença na vida
Considerando o exposto:

Requer à mesa, ouvindo o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado a Excelentíssima **Senhora Secretária de Estado e Emprego - PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**, solicitando a seguinte informação:

- **O Programa Frente de Trabalho será disponibilizado para o município de Santa Fé do Sul/SP neste ano vigente?**

JUSTIFICATIVA:

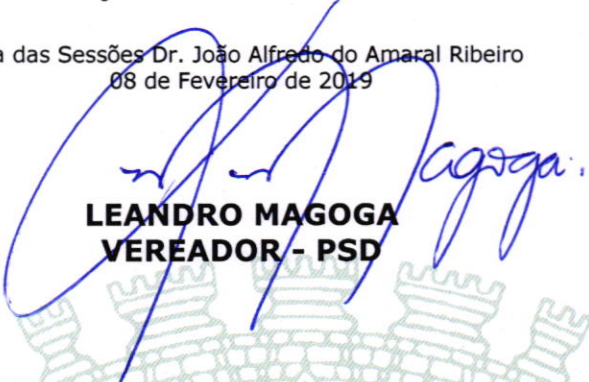
Tendo em vista a atual conjuntura de níveis de desempregados no País, o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego as chamadas "Frentes de Trabalho" é de suma importância tanto para os municípios como para a população, uma vez que, o programa por ter um grande cunho social garante um auxílio financeiro aos participantes em troca de serviços prestados ao Município, além de oferecer cursos de capacitação profissional para que a

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

pessoa desempregada tenha maiores chances de obter recolocação no mercado de trabalho. Diante do exposto, referida informação se afigura de indiscutível interesse público, razão pela qual está a merecer a atenção da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
08 de Fevereiro de 2019


**LEANDRO MAGOGA
VEREADOR - PSD**

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de**

12/02/2019

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo**

**08 FEV. 2019
PROT. Nº 044**


PROTOCOLO



**www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com**

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)